



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

1

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 554, de 11 de julho de 2011.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 527.250,70** (quinhentos e vinte sete mil, duzentos e cinquenta reais e setenta centavos).

Artigo 2º - O recurso de que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Recursos Ministério da Integração Nacional**

02	Poder Executivo	
05	Secretaria Municipal de Planej. Urbano, Obras e Serv. Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0034	Infra-Estrutura Urbana	
1067	Obras Complementares de Canalização do Córrego Rio Claro	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	527.250,70
	TOTAL	527.250,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

2

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, representado pela Caixa Econômica Federal conforme contrato de repasse nº 0247.231.00/2007, que prevê a execução de obras complementares de canalização do Córrego Rio Claro.

Artigo 4º - O crédito ora autorizado não servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 11 de julho de 2011


Dr. Raul Machado
Prefeito